

PORTARIA Nº 048/2025 - CSAD/CAD/SGP/GBSAAS/SES/MT

Defere a Avaliação Anual de Desempenho dos servidores da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 441, de 24 de outubro de 2011, no Decreto nº 1303, de 03 de março de 2022 e na Instrução Normativa nº 15/2022 de 15/12/2022.

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar as Avaliações de Desempenho do (s) Servidor (es) da Secretaria de Estado de Saúde, conforme planilha anexa a esta portaria, nos termos do Decreto nº 1303, de 03 de março de 2022 e nas Instruções Normativas nº 15/2022 de 15/12/2022 e nº 19/2023 de 23/11/2023.

PROFISSIONAL TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR EM SERVIÇOS DE SAÚDE DO SUS

Matrícula/ Vínculo	Nome	Ciclo Avaliativo	Pontuação Alcançada
58336/1	EVAIR MENDES DA COSTA	16/04/2024 a 15/04/2025	100
106309/1	MARIA AUXILIADORA PEREIRA	28/03/2024 a 27/03/2025	86,89
36953/7	NATALIA DE BRITTO SOL	01/04/2024 a 31/03/2025	100

PROFISSIONAL TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM SERVIÇOS DE SAÚDE DO SUS

Matrícula/ Vínculo	Nome	Ciclo Avaliativo	Pontuação Alcançada
52960/2	ALCINEIA OLIVEIRA DE SOUZA	13/02/2024 a 12/02/2025	99,67
113092/1	JOCILDA FERREIRA DOS SANTOS	20/03/2024 a 19/03/2025	100
97063/1	LAELCIO JOSE DA COSTA	14/11/2023 a 13/11/2024	85,17
42281/2	LUIZ GONZAGA DA SILVA	01/04/2024 a 31/03/2025	88,5
104908/1	RODRIGO CESAR PULCHERIO	25/03/2024 a 24/03/2025	94,5

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá-MT, 19 de maio de 2025.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde
(Original assinado)

* Avaliação Não Efetuada de acordo com o artigo 12 do Decreto n. 1.303/2022 que cita “Não será realizada a avaliação de desempenho do servidor que, durante o ciclo anual avaliativo, permanecer afastado de suas atividades funcionais por período igual ou superior a 185 (cento e oitenta e cinco) dias, ininterruptos ou não”.